



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

PUBLICADO (A)
NO MURAL
Em 05/08/2020

DECRETO Nº 2.933/2020.

**SUPLEMENTA RUBRICA DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ EVALDT STEFFEN, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.139/2019 de 16/12/2019, art. 7º, inciso I, letra a, e art.8º, inciso II, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 73.977,77 (setenta e três mil, novecentos e setenta e sete reais, setenta e sete centavos) para suprir as seguintes despesas:

03 – Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento:

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.40.00.00/2010 – Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação P.	12.000,00
---	-----------

04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

01 – Secretaria da Educação – Recursos MDE

3.3.90.39.00.00/2021 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
---	----------

05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte:

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.30.00.00/2054 – Material de Consumo	4.977,77
3.3.90.30.00.00/2054 – Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.30.00.00/2057 – Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.39.00.00/2057 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00

02 – Departamento Municipal de Água – DEMAM

3.3.90.39.00.00/2065 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
---	-----------

06 – Secretaria Municipal de Saúde :

01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios

3.3.90.30.00.00/2071 – Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.32.00.00/2067 – Material, Bem ou Serviço pra Dist. Gratuita	2.000,00
3.3.90.39.00.00/2071 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comércio:

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.30.00.00/2083 – Material de Consumo	2.000,00
--	----------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social:

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.48.00.00/2097 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
--	-----------

09 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.39.00.00/2105 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
---	----------

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a REDUÇÃO das seguintes rubricas:

02 – Gabinete do Prefeito:

01 – Gabinete do Prefeito

3.3.90.33.00.00/2001 – Passagens e Despesas com Locomoção	30,00
---	-------

02 – Conselho Tutelar

3.3.90.14.00.00/2007 – Diárias – Pessoal Civil	600,00
3.3.90.30.00.00/2007 – Material de Consumo	54,00
3.3.90.39.00.00/2007 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	29,54

03 – Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento:

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.14.00.00/2014 – Diárias – Pessoal Civil	210,00
3.3.90.36.00.00/2010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	32,00
3.3.90.39.00.00/2010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.39.00.00/2010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
3.3.90.39.00.00/2010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00

04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

01 – Secretaria da Educação – Recursos MDE

3.3.90.14.00.00/2019 – Diárias – Pessoal Civil	500,00
3.3.90.30.00.00/2119 – Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.30.00.00/2024 – Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.30.00.00/2019 – Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.32.00.00/2019 – Material, Bem ou Serviço pra Dist. Gratuita	460,00
3.3.90.36.00.00/2119 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00/2119 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

01 – Secretaria da Educação – Recursos MDE

3.3.90.39.00.00/2024 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
3.3.90.39.00.00/2021 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
3.3.90.47.00.00/2119 – Obrigações Tributárias e Contributivas	250,00

03 – Gastos não Computáveis

3.3.90.14.00.00/2033 – Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.36.00.00/2033 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.370,00
3.3.90.47.00.00/2033 – Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00

05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte:

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.36.00.00/2054 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.060,00
3.3.90.39.00.00/2054 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
3.3.90.47.00.00/2054 – Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00

06 – Secretaria Municipal de Saúde :

01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios

3.3.50.41.00.00/2067 – Contribuições	22,23
3.3.90.36.00.00/2067 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	360,00
3.3.90.47.00.00/2067 – Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social:

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.39.00.00/2092 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
3.3.90.47.00.00/2092 – Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 05 de agosto de 2020.

LUIZ EVALDT STEFFEN
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

FRANQUE JOSE SILVEIRA SELAU
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento